



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 068/2019.

Em, 27 de março de 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS PÉS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção da Saúde dos Pés na rede de saúde municipal de Cabo Frio.

Art. 2º O Programa visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés.

Parágrafo único. O paciente com patologia e lesões nos pés deverá ter acesso aos serviços especializados de podologia, com a finalidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários pré-agendados, nas unidades básicas de saúde ou em outros estabelecimentos conveniados.

Art. 3º O serviço especializado de podologia compreende o atendimento com profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clínico, de emergência e de orientação.

Parágrafo único. O serviço de orientação poderá ser oferecido na própria consulta ou em forma de atividades educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complicações relacionadas às lesões dos pés, ou em campanha educativa para demonstrar a importância do cuidado com os pés, de forma a evitar complicações no tratamento, inclusive com a possibilidade de amputação no caso dos pacientes diabéticos.

Art. 4º Para organização e execução do programa, o Poder Executivo poderá fazê-lo na própria estrutura da Secretaria Municipal de Saúde ou firmar convênios com outras instituições.

Art. 5º O Poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Vereador - Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição decorre da necessidade de contribuirmos para a diminuição dos efeitos psicológicos e sociais que tem como causa os diversos tipos de lesões que afetam a saúde dos pés, em decorrência da associação de doença vascular periférica, neuropatia, infecções e traumatismos. E, no caso dos pacientes diabéticos, buscar principalmente melhorar a qualidade de vida ao diminuir as amputações de membros inferiores.

É uma contradição que, apesar dos grandes processos no conhecimento e no tratamento da diabetes, o pé diabético continue sendo um grande problema. Isso ocorre porque não existem programas educativos sobre o tema. A doença deve ser reconhecida e tratada de maneira apropriada. Diabetes e problemas dos pés são quase sinônimos. É fato conhecido que os diabéticos são predispostos a doenças dos pés, área povoada por uma imensa quantidade de bactérias que facilmente provocam infecções difíceis de controlar em pacientes que sofrem dessa patologia.

Portanto, todas as ações que visem à prevenção de doenças e a possibilidade de melhorar a qualidade de vida das pessoas, devem ser incentivadas.

Além disso, as atividades preventivas irão reduzir os custos decorrentes das amputações e contribuir para minorar o aspecto emocional do paciente. Isso ocorre porque não existem atividades educativas sobre o tema para prevenção das complicações. A doença deve ser reconhecida e tratada de maneira apropriada.

Pela importância do projeto solicitamos o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO

Vereador - Autor